



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 007/77

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir Equipamento Rodoviário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sancionei a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à adquirir, mediante licitação, um Caminhão Basculante para Serviços Rodoviários da Municipalidade;

Artº 2º - Para adquirir o Equipamento mencionado no artigo 1º, / deverá constar o seguinte requisito: Marca de fabricação Nacional, Motor movido à Óleo Diesel, além dos demais requisitos para bom desempenho de equipamento;

Artº 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 21 de outubro de 1977.


- José Munhoz

- Prefeito Municipal -